



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 047, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Considerando o teor do **Requerimento Conjunto Nº 014/2022** de autoria do **Vereador Antônio Carlos Moisés Franco**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Vereadora **Antônio Carlos Moisés Franco**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **24 de novembro a 01 de dezembro de 2022**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL:** Reunião o Secretário de Estado Petrucio Pereira de Magalhães e Secretário Executivo George Nascimento Codá para tratar assuntos relacionados aos equipamentos que foi prometido para associação dos produtores rurais;
- II. **SEDUC – SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS:** Solicitar o Sistema de Ensino Mediação Tecnológica para as Escolas do Município dando Ênfase a Escola Municipal Nova Vida, localizada Vicinal Nova Vida;
- III. **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM:** Reunião com Deputado Estadual Roberto Cidade em busca de emendas para melhorias do nosso município;
- IV. **CASA DE APOIO DE APUÍ EM MANAUS:** Visita in loco para verificar os atendimentos aos cidadãos Apuienses e buscar melhorias.
- V. **COTRAP – CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO:** Reunião com o Sr. Vitor Marmentini para tratarmos assuntos da pavimentação asfáltica em Apuí/AM.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **08 (oito) diárias dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais) perfazendo um total de R\$ 3.520,00 (Três mil e Quinhentos e Vinte Reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber Jose da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.